



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

386.623

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 09 de outubro de 2023

026013.2.0386623-30

CNM

IMÓVEL: Lote n. 13-B da Quadra 06 do loteamento SETOR SOL NASCENTE, situado na Alameda Cascavel, Goiânia-GO, com área total de 274,40m², sendo 16,00 metros de frente para a Alameda Cascavel, 16,60 metros do lado direito com o lote 13-A, 17,72 metros do lado esquerdo com o lote 12 e 16,02 metros nos fundos com o lote 14. **PROPRIETÁRIOS:** RONNIE PAES SANDRE, brasileiro, magistrado, RG n. 1670648/SSP-GO, CPF n. 269.512.151-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com KEILA CAMPOS ALVES SANDRE, brasileira, psicóloga, RG n. 3603465/SSP-GO, CPF n. 849.639.131-00, residentes e domiciliados na Rua SB-55, Bairro Portal do Sol I, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 97.220, desta Serventia. Protocolo n. 877.677, de 15/09/2023. Emolumentos: R\$ 51,65. FUNDESP: R\$ 5,17. FUNEMP: R\$ 1,55. FUNCOMP: R\$ 1,55. FEPADSAJ: R\$ 1,03. FUNPROGE: R\$ 1,03. FUNDEPEG: R\$ 0,65. ISS: R\$ 2,58. Total: R\$ 65,21. Selo Digital n. 00122309112888325430689. Goiânia, 09 de outubro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-1-386.623 - Protocolo n. 977.222, de 25/06/2025. **CONSTRUÇÃO.** Por requerimento firmado em 24/06/2025, acompanhado da Certidão de cadastramento emitida em 24/06/2025, procedo a esta averbação para consignar a construção de um sobrado residencial, com área total de 224,00m², cujo valor venal predial é de R\$ 626.829,72. Certidão NEGATIVA de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, Aferição n. 90.024.36931/65-001, emitida em 25/06/2025. Emolumentos: R\$ 1.397,67. FUNDESP: R\$ 139,77. FUNEMP: R\$ 41,93. FUNCOMP: R\$ 83,86. FEPADSAJ: R\$ 27,95. FUNPROGE: R\$ 27,95. FUNDEPEG: R\$ 17,47. ISS: R\$ 69,88. Total: R\$ 1.806,48. Selo Digital n. 00122506232965525430452. Goiânia, 26 de junho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-2-386.623 - Protocolo n. 977.222, de 25/06/2025. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 24/06/2025 e Cadastro Imobiliário, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 30704900950000. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122506232965525430452. Goiânia, 26 de junho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-3-386.623 - Protocolo n. 1.011.002, de 30/01/2026. **DADOS DO IMÓVEL - CEP.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 151F/153F do Livro 324, em 29/01/2026, no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Uruaçu-GO e requerimento firmado em 02/02/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. 74210-125. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122601294514325430286. Goiânia, 05 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-4-386.623 - Protocolo n. 1.011.002, de 30/01/2026. **QUALIFICAÇÃO.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 151F/153F do Livro 324, em 29/01/2026, no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Uruaçu-GO, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: RONNIE PAES SANDRE, desembargador, CNH n. 04029850484/DETRAN-GO e KEILA CAMPOS ALVES SANDRE, do lar, residentes e domiciliados na Fazenda Excelência, Zona Rural, Uruaçu-GO. Emolumentos: R\$ 74,23. FUNDESP: R\$ 7,42. FUNEMP: R\$ 2,23. FUNCOMP: R\$ 4,45. FEPADSAJ: R\$ 1,48. FUNPROGE: R\$ 1,48. FUNDEPEG: R\$ 0,93. ISS: R\$ 3,72. Taxa judiciária: R\$ 19,78. Total: R\$ 115,72. Selo Digital n. 00122601294514325430286. Goiânia, 05 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

R-5-386.623 - Protocolo n. 1.011.002, de 30/01/2026. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 151F/153F do Livro 324, em 29/01/2026, no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Uruaçu-GO, os proprietários RONNIE PAES SANDRE e KEILA CAMPOS ALVES SANDRE, já qualificados, venderam este imóvel para MAURO CESAR DA SILVA, brasileiro, médico, RG n. 1530940/SSP-GO, CPF n. 394.548.511-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL SILVA, brasileira, advogada, RG n. 2691431/SSP-GO, CPF n. 646.821.531-53, residentes e domiciliados na Rua 18, Lote 19-21, Quadra 11, Parque dos Buritis, Rio Verde-GO, pelo preço de R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 654.786,10. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92477573, emitido em 30/01/2026. Emolumentos: R\$ 4.866,70. FUNDESP: R\$ 486,67. FUNEMP: R\$ 146,00. FUNCOMP: R\$

Continua no verso.

Pedido n. 1.011.002, de 30/01/2026, emitido em 09/02/2026 às 13:58:18

Página 1 de 1

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lrgo.com.br

🌐 lrgo.com



Selo digital

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X6AFW-ZRSQ2-88SWG-ECSWK>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



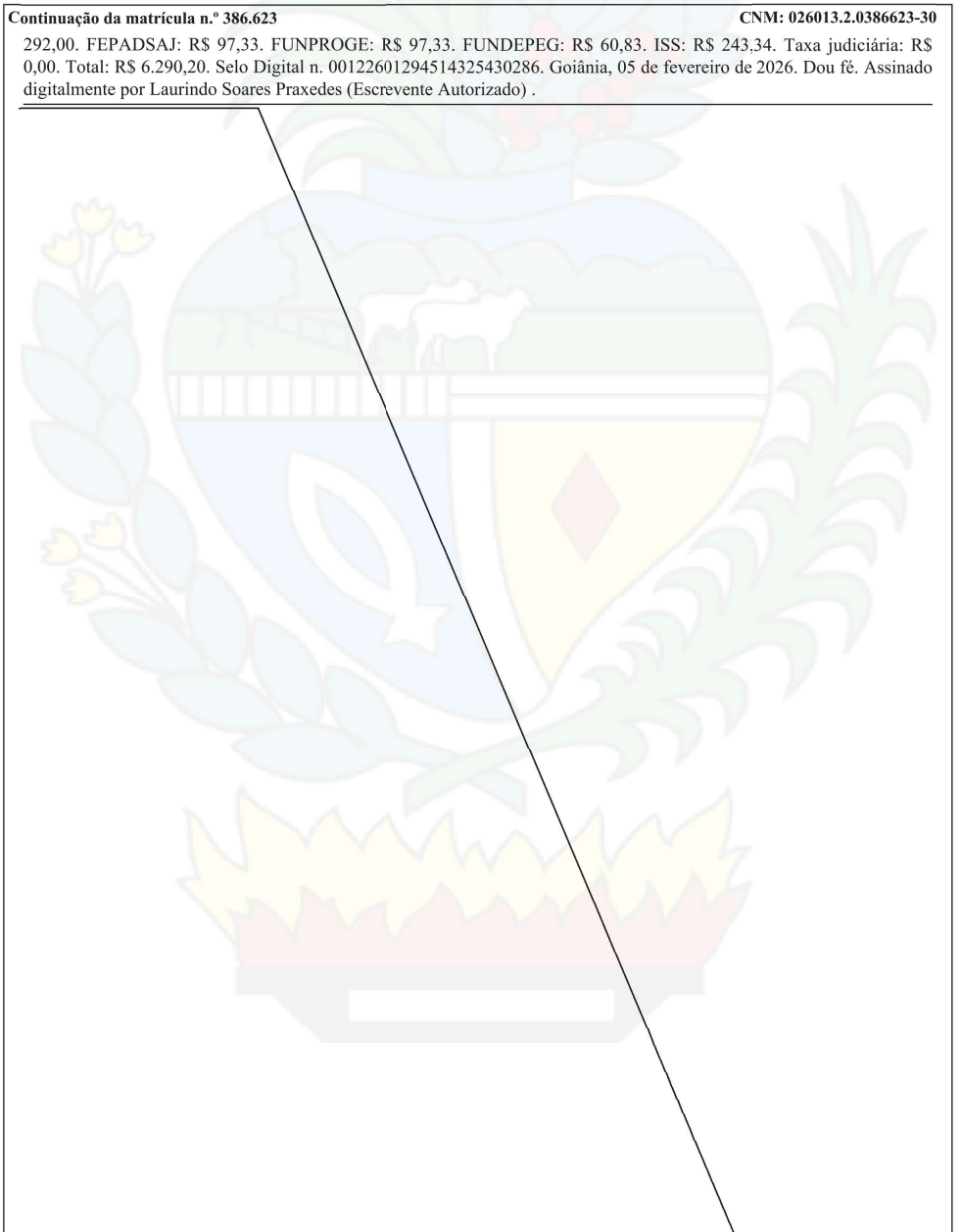
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 386.623

CNM: 026013.2.0386623-30

292,00. FEPADSAJ: R\$ 97,33. FUNPROGE: R\$ 97,33. FUNDEPEG: R\$ 60,83. ISS: R\$ 243,34. Taxa judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 6.290,20. Selo Digital n. 00122601294514325430286. Goiânia, 05 de fevereiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .



Pedido n. 1.011.002, de 30/01/2026, emitido em 09/02/2026 às 13:58:18

Página 2 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com



Selo digital

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X6AFW-ZRSQ2-88SWG-ECSWK>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **386.623** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602063744434420697**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 09 de fevereiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

